



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



12
MARÇO

LEI Nº 1.560/2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes dotações do orçamento vigente:

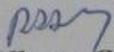
01 - 0401220471.505-44905202-Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
02 - 0401220472.007-33903001-Material de Consumo	10.000,00
03 - 0401220472.007-33903500-Serviços de Consultoria	55.000,00
04 - 0401220472.007-33903901-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
05 - 0401310372.009-33903901-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00
06 - 1306950222.088-33903901-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	<u>25.000,00</u>
TOTAL.....	<u>155.000,00</u>

Artigo 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação do orçamento corrente:

0217 - 0802440311.518-44905101-Obras e Instalações de Domínio Público	<u>155.000,00</u>
---	-------------------

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 13 de janeiro de 2003.


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal